

I - nas hipóteses em que a pluralidade de soluções existentes no mercado não sofra alteração e seja possível a utilização do ETP de procedimentos anteriores, ficando condicionada à demonstração de que a solução adotada no instrumento de planejamento anterior mantém-se como a mais vantajosa à Administração Pública;

II - nas hipóteses em que haja somente uma única solução passível de contratação, demandando ato devidamente motivado.

§ 8º. A justificativa a que se refere o § 7º deste artigo deverá avaliar a existência de nova(s) solução(ões) no mercado, e, se constatada, será necessária a realização de Estudo Técnico Preliminar para fins de análise dessa(s) nova(s) alternativa(s) em comparação com a(s) outra(s) já estudada(s).

§ 9º. Nas hipóteses de dispensa de elaboração do ETP a que se refere o § 2º deste artigo e nos casos facultativos de que trata o § 7º também deste artigo, os elementos do instrumento de planejamento descritos no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão constar no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica acrescido o §6º ao Art. 4º do Decreto nº 4.159/2023, com a seguinte redação:

§ 6º. A análise de riscos fica dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Iconha/ES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1633793

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2025

Processo Administrativo n.º 2025-2MVNQ
ID CidadES: 2025.032E0500001.09.0025

Dispensa de Licitação: 050/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ICONHA

Contratado: S2 SAUDE LTDA

CNPJ Nº: 16.740.031/0001-19

Objeto: Locação de equipamento médicos, incluindo manutenção preventiva e corretiva conforme as necessidades do Pronto Atendimento.

Valor mensal: R\$ 2.110,00 (dois mil e cem reais).

Valor total: R\$ 12.660,00 (doze mil seiscents sessenta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.

Data de Assinatura: 16/09/2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 1633190

Aditivo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 90/2025.

PROC. ADM. Nº 2025 - DQ372

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL
CNPJ: 03.657.784/0001-13

Objeto: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a Modificação unilateral solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando alterar Dotação Orçamentária do Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2025, que tem por este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

Da Dotação Orçamentária: Ficam incluídos na Dotação Orçamentária para realização de pagamentos:

- Fichas: 327, 334**
- Fontes de Recursos: 1600000008, 16000000015**

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 1633374

Itarana

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

COMPROMISSÁRIA: NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 58.228.236/0001-60

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de itens para o Kit Lanche, destinado aos pacientes usuários do SUS que utilizam o Transporte Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 134.860,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogado por igual período

uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025

PROCESSO N°: 003208/2025 de 09 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde - Semus

ID CidadES Contratação nº
2025.036E0500001.01.0005

Itarana/ES, 16 de setembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene
Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo 1632997

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
N° 377/2025**

Processo n° 004238/2025 de 15/09/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

**CONTRATADA: TATIANE DE OLIVEIRA MUNIZ
LICKETENELD**

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo n° 004238/2025 de 15/09/2025 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho n° 377/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho n° 377/2025, da servidora **TATIANE DE OLIVEIRA MUNIZ LICKETENELD, PROFESSOR A-PA**, a partir do dia **16/09/2025**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 16 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

TATIANE DE OLIVEIRA MUNIZ LICKETENELD

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1633296

Contrato

RESUMO DO CONTRATO N° 081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA, CNPJ N° 20.395.309/0001-35

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação da empresa FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA, detentora da representação exclusiva da Banda Badallados, visando à realização de apresentação artística durante as festividades da "47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo" de Itarana, a ocorrer entre os dias 10 e 12 de outubro de 2025, no Estádio Municipal "Domingos André Coan", localizado no município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2025

PROCESSO N°: 003832/2025 de 20 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID CidadES Contratação nº
2025.036E0700001.10.0042

Itarana/ES, 16 de setembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1633389

RESUMO DO CONTRATO N° 080/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: 34.906.729 ALENCACIO SCHUENK NOBRE, CNPJ N° 34.906.729/0001-43

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação da empresa 34.906.729 ALENCACIO SCHUENK NOBRE, detentora da representação exclusiva do cantor Alencacio Schuenk Nobre, visando à realização de apresentação artística durante as festividades da "47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo" de Itarana, a ocorrer entre os dias 10 e 12 de outubro de 2025, no Estádio Municipal "Domingos André Coan", localizado no município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2025

PROCESSO N°: 003773/2025 de 18 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID CidadES Contratação nº
2025.036E0700001.10.0033

Itarana/ES, 16 de setembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1633470